



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/5

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
15122023		2023.0801.007		1-ORD.		00022		1-ORC.		*****180.353,40	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2023	08	01	03 092 1037 2.129			04	4.4.90.52.22		1500	*****10.920,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO						202310892001277		01/00		*****169.433,40	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME									03.818.333/0001-10		
24. Endereço								25. Município		26. UF	
*****								*****		**	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Formalidade: Outras				Patrimônio: 1231101990100	
OBJETO: Destina-se a cobrir despesas com a aquisição de materiais de copa e cozinha e equipamentos eletrodomésticos, necessários para a estruturação das unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.						
.						
41. Fogão elétrico com 2 bocas, com as seguintes medidas aproximadas: largura de cerca de 32 cm, altura de cerca de 10 cm, profundidade de cerca de 50 cm e peso de até 6kg, 2 placas aquecedoras com diâmetro de 180mm com 2000w cada, elétrico 200v, consumo aproximado de energia de até 0,9Kw/h. Potência dos queimadores de até 4000W, eficiência energética A. Garantia e assistência técnica no município de Goiânia por um período de 12 meses. Unidades 14 R\$ 780,00 R\$ 10.920,00 MARCA COTHERM.						
.						
5. Critérios de aceitação e entrega do objeto						
5.1. Os equipamentos e materiais a serem adquiridos, deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e ao presente estudo técnico.						

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito			36. Conta Débito		
*****			*****			0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito			39. Conta Crédito		
*****			*****			0000000000		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota		43. Total dos Descontos		
	41. CRÉDITO	*****0	*****0			*****0,00		
						44. Valor Líquido		
						*****10.920,00		

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
dez mil, novecentos e vinte reais	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.		TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL			
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/5

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
15122023	2023.0801.007	1-ORD.	00022	1-ORC.	*****180.353,40		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2023	08	01	03 092 1037 2.129	04	4.4.90.52.22	1500	*****10.920,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO				202310892001277	01/00	*****169.433,40	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME						03.818.333/0001-10	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
5.1.1. Conforme disposto no § 8º, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o recebimento será feita com uma comissão de, no mínimo 3 (três) membros.					
5.2. Todo material adquirido será de primeira qualidade, sendo rejeitados, a aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.					
5.3. No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão ou similar, será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização por escrito da contratante, bem como serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.					
5.4. A empresa se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material proposto, mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos adotando-se os seguintes critérios:					
5.4.1. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações deste estudo. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado, deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico.					
5.4.2. A substituição de materiais especificados por outros, com mesma equiva-					

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito		
*****		*****		0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito		
*****		*****		0000000000		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota		43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0			*****0,00
44. Valor Líquido						*****10.920,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
dez mil, novecentos e vinte reais

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.		TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL			
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/5

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
15122023	2023.0801.007	1-ORD.	00022	1-ORC.	*****180.353,40		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2023	08	01	03 092 1037 2.129	04	4.4.90.52.22	1500	*****10.920,00
18 Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO				202310892001277	01/00	*****169.433,40	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME						03.818.333/0001-10	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
alência técnica pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material pro posto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.					
9. Obrigação da contratada					
9.1. Indicar o representante da CONTRATADA, com experiência necessária para ser interlocutor durante o transcorrer do processo.					
9.2. A CONTRATADA se responsabilizará perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de produtos fora da descrição, bem como do padrão de qualidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.					
9.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, conforme endereços listados no item 4.2 e 4.2.1. deste Termo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando as indicações da marca, fabricante, procedência e validade.					
9.4. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de					

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito
*****			*****		0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito
*****			*****		0000000000
CLASSIFICACÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					44. Valor Líquido
					*****10.920,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
dez mil, novecentos e vinte reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.	TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	4/5

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
15122023	2023.0801.007	1-ORD.	00022	1-ORC.	*****180.353,40		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2023	08	01	03 092 1037 2.129	04	4.4.90.52.22	1500	*****10.920,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO				202310892001277	01/00	*****169.433,40	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME						03.818.333/0001-10	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total		
1990).							
9.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critéri o da Administração, substituir, às suas expensas, o produto com avarias, ven cidos ou com defeitos.							
9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências do Gestor, inerentes ao obje to da presente licitação, inclusive sobre as alterações da localidade de ent rega.							
9.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas q ue antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.							
9.8. Manter, durante toda a execução da entrega dos itens, em compatibilidad e com as obrigações assumidas, obedecendo as condições de habilitação e qual ificação exigidas na licitação.							
9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que est á obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.							
9.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhista s, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocament							
34. Agente Financeiro / Agência Débito				35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****				*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito				38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****				*****		0000000000	
CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40.	*****0	*****0	42. Nota		43. Total dos Descontos	
	DÉBITO					*****0,00	
	41.	*****0	*****0			44. Valor Líquido	
	CRÉDITO					*****10.920,00	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
dez mil, novecentos e vinte reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.	TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		

